



# 1ª Reunião dos GETs Leilões de Energia



Agosto de 2021

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



- ✓ Processo de Habilitação Técnica
- ✓ Consultas às Transmissoras e Distribuidoras
- ✓ Consultas Pós-Leilão

- ✓ **Portaria MME nº 102/2016** - Estabelece as condições de cadastramento e habilitação técnica junto à EPE para leilões de energia nova, energia de reserva e fontes alternativas.

**A obrigatoriedade de apresentação do Parecer de Acesso ou documento equivalente é estabelecido na Portaria MME Nº 102, de 22/03/2016, nos Incisos V e VI, do §3º, e no §12 do Art. 4º.**

*V - Parecer ou documento equivalente, para o acesso à Rede Básica, às Demais Instalações de Transmissão - DIT ou às Instalações de Interesse Exclusivo das Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG, emitido pelo ONS, na hipótese em que a data de início de suprimento de energia elétrica ocorrer em prazo inferior ou igual a três anos;*

*VI - Parecer ou documento equivalente, para o acesso às redes de distribuição, emitido pelas Distribuidoras e com data de emissão não superior a seis meses antes da data de cadastramento na EPE;*

*§ 12. Para os leilões, de que trata o art. 1º, cujo prazo para início de suprimento de energia elétrica seja superior a três anos, a EPE poderá emitir informação de acesso à Rede Básica, DIT ou ICG para os empreendimentos habilitados tecnicamente.*

São considerados documentos equivalentes ao Parecer de acesso:

- 1) Informação de acesso emitida pelo ONS (quando não há o cálculo de margem)
- 2) CUST/CUSD ou CCD/CCT datados e assinados.
- 3) DAL – Documento de Acesso para Leilão emitidos por Distribuidoras **para um leilão específico.**

## NÃO SÃO ACEITOS

- ✓ Informações de Acesso de Distribuidoras
- ✓ DAL de leilões anteriores
- ✓ Inconsistência entre o ponto de conexão cadastrado na EPE e recomendado no DAL
- ✓ DAL sem atestado de viabilidade de forma clara



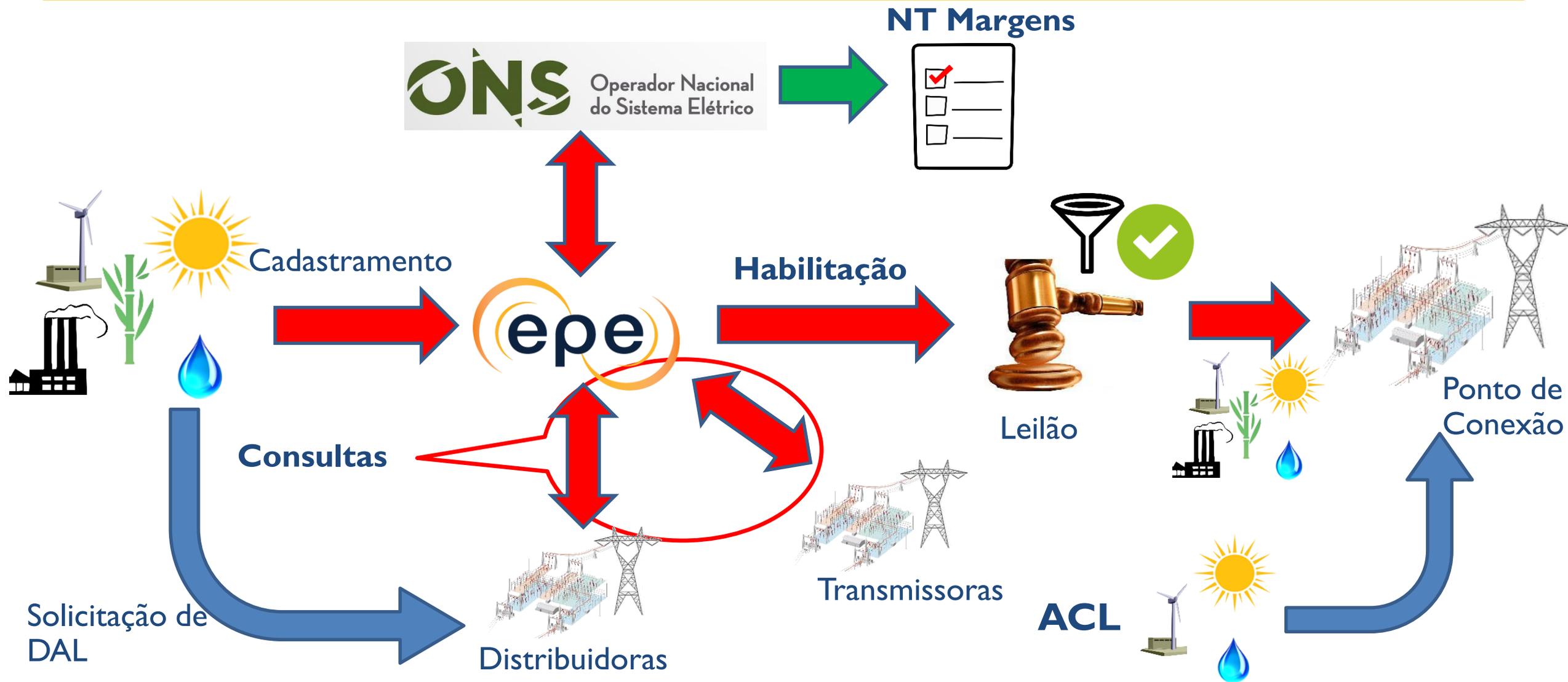
- ✓ **Portaria MME nº 444/2016** - Estabelecer Diretrizes Gerais para Definição de Capacidade Remanescente do Sistema Interligado Nacional - SIN para escoamento de geração de energia elétrica proveniente de Leilões de Energia Nova, de Fontes Alternativas e de Energia de Reserva.

**O Art. 3º estabelece que a EPE deve realizar consultas formais às Distribuidoras e às Transmissoras após o término do cadastramento.**

**Distribuidoras** → Consulta visa obter informações sobre o impacto da conexão de projetos de geração em instalações de Rede Básica, DIT ou ICG para fins de subsidiar as avaliações do ONS.

**Transmissoras** → Consulta visa obter informações sobre a possibilidade de expansão para implantação de novas entradas de linha em instalações existentes ou em construção.

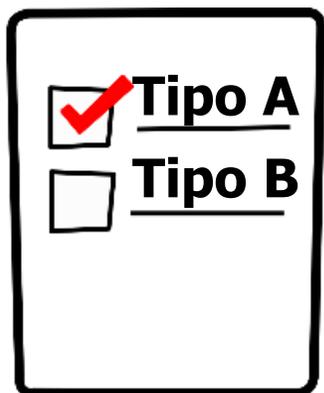
# Leilões com cálculo de margem



Classificação adotada:

**Tipo A:** Com possibilidade para novas conexões de linha, ou seja, considerando possibilidade de conexão no barramento existente ou em expansões de barramento em áreas já disponíveis no terreno atual da subestação ou em terrenos contíguos. Essa classificação não abrange aspectos relacionados à aquisição de terrenos, análise de viabilidade construtiva e licenciamento ambiental, que deverão ser objeto de avaliação específica de cada empreendedor de geração;

**Tipo B:** Sem possibilidade para novas conexões de linha (Impossibilidade física e/ou técnica).



- ✓ O principal objetivo dessa consulta é o de eliminar pontos de conexão que não possuem viabilidade de expansão (mitigação de riscos na contratação).
- ✓ Essa classificação possui influência direta na habilitação técnica do leilão. Um barramento classificado como **Tipo B** leva os projetos cadastrados naquele ponto à inabilitação sem possibilidade de recurso.
- ✓ A consulta realizada pela EPE não possui o objetivo de esgotar todas as tratativas acerca do acesso dos prováveis empreendedores de geração e questões associadas à aquisição de novos terrenos, licenciamento ambiental, cruzamentos de linhas, dentre outros, não são objeto desse questionamento.
- ✓ Eventuais dificuldades para expansão de entradas de linha devem ser informadas nas respostas às consultas, mas não devem influenciar diretamente a classificação de tipos.

- ✓ O principal objetivo dessa consulta é o de obter informações das Distribuidoras acerca do eventual impacto da injeção de potência de projetos cadastrados na rede de distribuição em instalações de Rede Básica, DIT ou ICG e, com base na resposta das distribuidoras, permitir ao ONS calcular as margens de escoamento dessas instalações.
- ✓ Essa consulta não substitui a emissão do DAL.
- ✓ Não é incomum haver cadastramento de um ponto de conexão sem a respectiva solicitação de emissão de DAL.

- ✓ Em resposta à consulta da EPE, a Distribuidora deve informar todas as instalações que são impactadas, mesmo que marginalmente. Essas informações são passadas ao ONS que avalia os pontos críticos do sistema.
- ✓ As Portarias de Diretrizes dos Leilões geralmente trazem a regra que impede a alteração do ponto de conexão indicado no ato do cadastramento. Por esse motivo sempre que o DAL apresenta indicação de ponto de conexão diferente do cadastrado, a EPE solicitará ao empreendedor a emissão de um DAL que ateste a viabilidade de conexão no ponto cadastrado.

***"5.2 O DAL é o documento por meio do qual a distribuidora acessada apresenta considerações a respeito da viabilidade da alternativa de conexão solicitada pela central geradora e demais informações requeridas no regulamento específico do leilão.***

***5.5.1 Para fins de elaboração do DAL, a distribuidora acessada pode sugerir à central geradora a avaliação de alternativa de conexão distinta daquela originalmente solicitada, desde que haja concordância por parte da central geradora."***

- ✓ A EPE tem realizado consultas específicas às Distribuidoras para verificar se há alteração na previsão de entrada em operação das instalações previstas no sistema de distribuição que possam restringir o escoamento dos empreendimentos de geração vencedores dos leilões de energia.
- ✓ Essa consulta visa antecipar eventuais restrições de escoamento e identificar os reforços já planejados para a rede de distribuição e que possuem interesse sistêmico para operação da rede.
- ✓ Essas consultas são realizadas, em sua maioria, após a realização de leilões onde são comercializadas usinas de grande porte.



[www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)

Equipe dos Leilões

Bruno Maçada  
Carolina Borges  
Fatima Gama  
Jean Morassi  
Luiz Lorentz  
Marcos Farinha  
Paulo Araújo  
Tiago Madureira

**Obrigado!**